

PORTARIA Nº 19 DE 26 DE MARÇO DE 2007

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO – DENATRAN, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Resolução nº 56, de 21 de maio de 1998, do CONTRAN e tendo em vista o contido no processo nº 80001.027628/2006-85, resolve:

Art. 1º Credenciar o ANTIGOMOBILISMO MEMÓRIA E PATRIMÔNIO CULTURAL – AMPC, CNPJ nº 04.953.623/0001-30, com sede na Rua Antonio Denardi, 154 – Jardim Aruba – Londrina – PR, CEP 86038-000, para examinar a originalidade de veículos antigos de coleção e expedir Certificado de Originalidade, nos termos da Resolução nº 56, de 21 de maio de 1998, do CONTRAN, com a alteração dada pela Resolução nº 127, de 06 de agosto de 2001, do CONTRAN.

Art. 2º O ANTIGOMOBILISMO MEMÓRIA E PATRIMÔNIO CULTURAL – AMPC deverá enviar anualmente ao DENATRAN o controle de emissão dos Certificados de Originalidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA